DECRETO Nº 12.498/2022
Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MÁRCIA BARROS RIBEIRO,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária integral e com paridade, com proventos calculados sobre a última remuneração, a servidora **MÁRCIA BARROS RIBEIRO**, matrícula nº 3412, no cargo estatutário de Agente de Serviços de Educação e Cultura Municipal, Padrão F, Referência IX, com base no Art. 50, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 3.631/2021 de acordo com Processo Administrativo nº 0351/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de março de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA